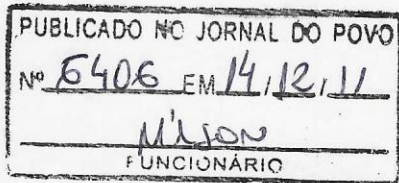




Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná



Decreto nº 1382/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 79.404,00 (setenta e nove mil quatrocentos e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
06.001.04.122.0009.2.013.	MANUT. DPTO. ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
84 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.006.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
08.006.12.361.0044.2.033.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
275 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.904,00
12.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.28.843.0049.2.063.	PRINCIPAL E ENC. PARC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
497 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
	Total Suplementação:	79.404,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
06.001.04.122.0009.1.011.	EQ. MAT. PERM. P/ ADM. E PLANEJAMENTO URBANO	
75 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.006.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
08.006.12.365.0042.2.029.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	
287 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.927,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
08.006.00.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
08.006.12.365.0042.2.029.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 60%	



Prefeitura do Município de Sarandi

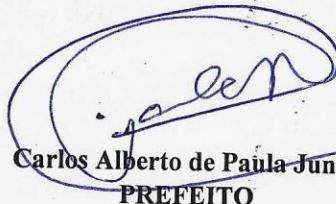
Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

288 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.977,00
12.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.28.843.0049.2.063.		PRINCIPAL E ENC. PARC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
498 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
Total Redução:			79.404,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 13 de dezembro de 2011.



Carlos Alberto de Paula Junior
PREFEITO